



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

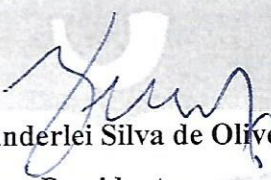
**MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SENHORES VEREADORES

O Regimento Interno desta Casa de Leis prevê em seu artigo 4º o horário da Sessão Solene de posse dos vereadores para cada nova legislatura. Ocorre que o horário fixado, 09h00min da manhã acaba se tornando impertinente devido ao fato de que no dia anterior se praticam as festividades de passagem de ano, “ano novo”, devido a isto e para chamar atenção para a importância do evento, se mostra necessário deslocar o horário para as 18h00min do mesmo dia.

No Regimento Interno também há outro artigo que causa desconforto, sendo o artigo 17, o qual prevê que no terceiro ano da legislatura, a posse oficial da Mesa Diretora será na data de 02 de janeiro. Contudo, devido ao fato de oficialmente a Câmara Municipal ficar sem presidência no primeiro dia do terceiro ano da legislatura, já causou problemas junto à Receita Federal, assim, para adequar o RI deve ser feita a mudança da referida data para 1º de janeiro.

**Mesa Diretora**

  
Ver. Vanderlei Silva de Oliveira

Presidente

  
Ver. Tiago Pereira dos Santos

1º Vice-Presidente

  
Ver. Sidney de Souza Soares

2º Vice-Presidente

  
Ver. Clóves Pereira da Silva

1º Secretário

  
Ver. Leomar Rodrigues de Souza

2º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JACIARA (MT), 14 DE DEZEMBRO DE 2020.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 17 DO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-  
MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ  
SABER que o Plenário desta Casa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 4º do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

*Art. 4º. A Sessão Solene instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada Legislatura, na sede da Câmara Municipal ou em Próprio Municipal, às 18h00min (dezoito horas), independente de número, presidida e secretariada respectivamente pelos vereadores mais votados dentre os presentes que aceitarem e dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.*

**Art. 2º.** O artigo 17 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

*Art. 17. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio far-se-á sempre na data em que ocorrer a última Sessão Ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura, e a posse oficial da nova Mesa Diretoria no dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura às 18h00min (dezoito horas).*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mesa Diretora**

  
**Ver. Vanderlei Silva de Oliveira**  
**Presidente**





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

  
Ver. Tiago Pereira dos Santos  
1º Vice-Presidente

  
Ver. Sidney de Souza Soares  
2º Vice-Presidente

  
Ver. Clóves Pereira da Silva  
1º Secretário

  
Ver. Leomar Rodrigues de Souza  
2º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
JACIARA (MT), 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

